

DECRETO Nº 2569/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), para atender despesas com a seguinte classificação orçamentária :

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL	
02.02.04.122.0506.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1000 - Recursos Ordinários (livres) – Exercício R\$	
Corrente	6.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 6.750,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL	
02.02.04.122.0506.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
300000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1000 - Recursos Ordinários (livres) – Exercício R\$	
Corrente	6.750,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 6.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal